

Ministério da Justiça**GABINETE DO MINISTRO****REVOGADO PORTARIA Nº 1.079, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, INTERINO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 10, § 1º, do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a diária de colaborador eventual, na qualidade de conselheiro de órgãos colegiados integrantes da estrutura regimental deste Ministério, será concedida de acordo com o grupo "A" da tabela de valores de diárias, constante do Anexo I do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR****PORTARIA Nº 284, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA UNIÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 80 de 12 de janeiro de 1994, resolve:

Convocar para a Reunião da 22ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, a realizar-se em 05 de junho de 2007, às 10:00 horas, para deliberar sobre a Mobilização da Carreira dos Defensores Públicos da União.

LEONARDO LOREA MATTAR

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 422, DE 18 DE MAIO DE 2007**

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08335.009849/2005-91 - DELESP/SR/DPF/MS; resolve:

Cancelar a Autorização para Funcionamento, concedida através da Portaria nº 1017, de 11 de novembro de 2002, publicada no D.O.U. em 04 de dezembro de 2002, para exercer a atividade de VIGILÂNCIA, à empresa REPRESSÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº 04.923.655/0001-92, localizada no Estado do MATO GROSSO DO SUL.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 423, DE 18 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08506.013683/2006-80 - DPFB/CAS/SP; resolve:

Cancelar a Autorização para Funcionamento, concedida através da Portaria nº 511, de 21 de julho de 1992, publicada no D.O.U. em 24 de julho de 1992, para exercer a atividade de VIGILÂNCIA, à empresa ALVO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ/MF nº 67.155.671/0001-00, localizada no Estado de SÃO PAULO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 424, DE 18 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08255.024021/2006-34 - DELESP/SR/DPF/BA; resolve:

Cancelar a Autorização para Funcionamento, concedida através da Portaria nº 06, de 06 de janeiro de 1997, publicada no D.O.U. em 15 de janeiro de 1997, para exercer a atividade de VIGILÂNCIA, à empresa MEGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº 01.401.885/0001-01, localizada no Estado da BAHIA.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 425, DE 24 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08270.023552/2005-31 - SR/DPF/CE; resolve:

Cancelar a Autorização para Funcionamento, concedida através da Portaria nº 26 de 23 de junho de 1986, publicada no D.O.U. em 30 de junho de 1986, para exercer a atividade de VIGILÂNCIA, à empresa WIPI SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº 06.938.047/0001-87, localizada no Estado do CEARÁ.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 808, DE 24 DE ABRIL DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como despacho exarado nos autos do Processo nº 08391.000333/2007-79-CV/DPFB/MGA/PR, DECLARA revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa TONI SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.291.326/0001-64, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, tendo como sócios ANTONIO DE MARIA e NEUZA CHUMOVSKI DE MARIA, para efeito de exercer suas atividades no estado do PARANÁ.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 949, DE 14 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela lei nº 9017 de 30 de março de 1995, e pelo art. 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08296.002074/2006-18 - DPF B/ANS/GO; resolve:

Conceder autorização para funcionamento, válida por 1(um) ano a partir da publicação do D.O.U., à empresa PORTO SECO CENTROESTE S/A, CNPJ/MF: 02.680.379/0001-53, com sede na Via VP 5E, Qd 09, Módulo 07, Daia - Anápolis/GO, tendo como responsável: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, para prestação de SERVIÇO ORGÂNICO DE SEGURANÇA PRIVADA na atividade de VIGILÂNCIA, para exercer suas atividades no Estado de GOIÁS.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 956, DE 15 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.002870/2007-30 - SR/DPF/SP; resolve:

Conceder autorização à empresa INFRADEC- SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ/MF: nº 96.379.870/0001-92, especializada em prestação de serviços de Vigilância para exercer a atividade de SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA no Estado de SÃO PAULO, nos termos dos artigos 36 e 37 da Portaria 387/06-DG/DPF de 28 de agosto de 2006, publicada no DOU de 01 de setembro de 2006.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 967, DE 16 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como despacho exarado nos autos do Processo nº 08360.008855/2006-03-SR/DPF/PA, DECLARA revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa CERPA CERVEJARIA PARAENSE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.894.085/0001-50, especializada na prestação de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança RAIMUNDO ABEL MODESTO BARREIRINHAS, para efeito de exercer suas atividades no estado do PARÁ.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 975, DE 17 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08230.004205/2007-47-SR/DPF/AL; resolve:

Conceder autorização à empresa FORÇA ESCOLA PREPARATÓRIA DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 00.853.486/0001-00, sediada no Estado de ALAGOAS, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas, munição e petrechos para recarga nas seguintes quantidades e natureza: 81.830 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA) ESPOLETAS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 38, 78.055 (SETENTA E OITO MIL E CINQUENTA E CINCO) PROJÉTEIS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 38, 20.000 (VINTE MIL) GRAMAS DE PÓLVORA, 200 (DUZENTOS) ESTOJOS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 12, 1.224 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO) ESPOLETAS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 12, 1.224 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO) BUCHAS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 12, 39 (TRINTA E NOVE) KG DE CHUMBO, 1.000 (UM MIL) ESTOJOS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 380, 3.000 (TRÊS MIL) ESPOLETAS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 380, 3.000 (TRÊS MIL) PROJÉTEIS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 380, 02 (DUAS) PISTOLAS CALIBRE 380, 10 (DEZ) REVÓLVORES CALIBRE 38.

Esta autorização tem validade de 60 dias a contar de sua publicação.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 987, DE 17 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.004481/2007-49-DELESP /SP; resolve:

Conceder autorização à empresa CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ/MF nº 67.668.194/0001-79, sediada no Estado de SÃO PAULO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e cartuchos de munição e coletes balísticos nas seguintes quantidades e natureza: 32 (TRINTA E DOIS) REVÓLVORES CALIBRE 38 E 564 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

Esta autorização tem validade de 60 dias a contar de sua publicação.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 988, DE 17 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08255.000769/2007-22-SR/DPF/BA; resolve:

Conceder autorização à empresa SOLÁRIO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ/MF nº 07.501.181/0001-89, sediada no Estado da BAHIA para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e cartuchos de munição nas seguintes quantidades e natureza: 10 (DEZ) REVÓLVORES CALIBRE 38 E 120 (CENTO E VINTE) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

Esta autorização tem validade de 60 dias a contar de sua publicação.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 991, DE 17 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08310.003619/2007-69 - SR/DPF/MA; resolve:

Conceder autorização à empresa MARSERV MARANHÃO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 07.800.389/0001-07, sediada no Estado MA MARANHÃO, para adquirir: 17 (DEZESSETE) REVÓLVORES CALIBRE 38 da empresa UNIFORT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ/MF nº 05.360.314/0001-19, com sede no Estado MARANHÃO, e 02 (DOIS) REVÓLVORES CALIBRE 38 E 190 (CENTO E NOVENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38 em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército.

Esta autorização tem validade de 60 dias a contar de sua publicação.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS